



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 6\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
Completa	4 000\$00	1 350\$00	2 240\$00	675\$00
1.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
2.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
3.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
Duas séries diferentes..	3 000\$00	1 000\$00	1 740\$00	500\$00
Apêndices	1 150\$00	150\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 50/81:

Autoriza o conselho de gerência da Electricidade de Portugal (EDP), E. P., a adquirir o imóvel sito na Avenida de José Malhoa, lote 13-A, em Lisboa, para instalação de parte dos seus serviços.

Resolução n.º 51/81:

Defere o pedido de extradição apresentado pelas autoridades da República Federal da Alemanha referente ao apátrida Andreas Szasz.

Despacho Normativo n.º 96/81:

De subdelegação do Primeiro-Ministro no Ministro das Finanças e do Plano, Dr. João António de Moraes Leitão, da competência para aprovar as minutas dos contratos de compra de imóveis para o Estado por preço igual ou superior a 50 000 contos.

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1122/80, publicada no 12.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1980.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte depositado junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos o instrumento de extensão às ilhas Caimão da Convenção Relativa à Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil e Comercial.

Torna público ter o Governo do Principado de Mónaco depositado o instrumento de ratificação do Acordo de Nice Relativo à Classificação Internacional dos Produtos e dos Serviços para Fins de Registo de Marcas.

Torna público ter o Governo do Brasil depositado o instrumento de adesão à Convenção Relativa à Criação de Um Conselho de Cooperação Aduaneira.

Ministério da Habitação e Obras Públicas:

Despacho Normativo n.º 97/81:

Fixa a distribuição da dependência funcional dos serviços e as competências a conferir aos Secretários de Estado do Ministério da Habitação e Obras Públicas.

Ministério da Qualidade de Vida:

Despacho Normativo n.º 98/81:

Esclarece dúvidas quanto à aplicação analógica nos conselhos de redacção da RDP do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 75/79, de 29 de Novembro (Lei da Televisão).

Região Autónoma da Madeira:

Governo Regional:

Decreto Regulamentar Regional n.º 5/81/M:

Aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, que regulamenta os sistemas de recrutamento, concursos e provimento para o pessoal da Administração Local.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 50/81

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/80, de 15 de Abril, o conselho de gerência da Electricidade de Portugal (EDP), E. P., solicitou ao Governo autorização para a aquisição de um imóvel sito na Avenida de José Malhoa, lote 13-A, em Lisboa.

Considerando que esta aquisição permitirá à empresa resolver o grave problema da dispersão de alguns dos seus serviços, que tem afectado negativamente o bom cumprimento das missões que lhe competem;

Considerando que esta aquisição foi objecto de negociações que levaram à efectivação de um contrato-promessa de compra e venda com eficácia real e hipoteca, celebrado em 12 de Novembro de 1976, tendo já sido entregue pela EDP aos promitentes vendedores a quantia correspondente à totalidade do preço acordado:

O Conselho de Ministros, reunido em 24 de Fevereiro de 1981, resolveu, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/80, de 15 de Abril, autorizar o conselho de gerência da Electricidade de Portugal, (EDP), E.P., a adquirir o imóvel sito na Avenida

de José Malhoa, lote 13-A, em Lisboa, para instalação de parte dos seus serviços.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Fevereiro de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Resolução n.º 51/81

Nos termos do Tratado entre a República Federal da Alemanha e a República de Portugal Relativo à Extradicação e à Assistência Judiciária em Matéria Penal, de 8 de Abril de 1965, e do artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/75, de 16 de Agosto, o Conselho de Ministros, reunido em 26 de Fevereiro de 1981, resolveu deferir o pedido de extradicação apresentado pelas autoridades da República Federal da Alemanha referente ao apátrida Andreas Szasz, condenado pela prática de dois crimes de roubo, para execução de parte da pena em que foi condenado e ainda por cumprir.

Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Fevereiro de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Despacho Normativo n.º 96/81

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 28/81, de 12 de Fevereiro, subdelego no Ministro das Finanças e do Plano, Dr. João António de Moraes Leitão, a competência para aprovar as minutas dos contratos de compra de imóveis para o Estado por preço igual ou superior a 50 000 contos, nas condições que hajam sido previamente autorizadas por resolução do Conselho de Ministros, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 27/79, de 22 de Fevereiro.

Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Março de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a Portaria n.º 1122/80, publicada no 12.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1980, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1.º, onde se lê «1 — [...] visando o objectivo da uniformização tarifária pelos distribuidores» deve ler-se «1 — [...] visando o objectivo da uniformização tarifária, pelos distribuidores».

No n.º 5.º, onde se lê «1 — Os consumidores sazonais de baixa tensão de potência até 13,2 kVA,» deve ler-se «1 — Os consumidores sazonais de baixa tensão de potência contratada até 13,2 kVA,» e onde se lê «3 — Aos consumidores sazonais de potência superior a

13,2 kVA,» deve ler-se «3 — Aos consumidores sazonais de potência contratada superior a 13,2 kVA,».

No n.º 6.º, onde se lê «4 — As taxas de acesso a tarifas de tensões diferentes das de entrega constantes do quadro 1» deve ler-se «4 — As taxas de acesso a tarifas de tensões diferentes das de entrega, constantes do quadro 1,».

No quadro 2, anexo à portaria, onde se lê «4 — Consumidor com tarifa bi-horária e potência interruptível nas horas de ponta» deve ler-se «4 — Consumidor com tarifa bi-horária e potência interruptível nas horas de ponta (g)» e na coluna «horas de ponta», onde se lê «(g) 7\$50» deve ler-se «7\$50».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Março de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que em 16 de Setembro de 1980 o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte depositou junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos o instrumento de extensão às ilhas Caimão da Convenção Relativa à Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil e Comercial, concluída na Haia em 18 de Março de 1980, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrou em vigor, com referência àquelas ilhas, em 15 de Novembro de 1980.

Secretaria-Geral do Ministério, 5 de Fevereiro de 1981. — O Secretário-Geral, *João Manuel Hall Thémido*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo do Principado de Mónaco depositou, em 5 de Fevereiro de 1981, o instrumento de ratificação do Acordo de Nice Relativo à Classificação Internacional dos Produtos e dos Serviços para Fins de Registo de Marcas, concluído em 15 de Junho de 1957, tal como revisto em Estocolmo em 14 de Julho de 1967.

O referido acto entrará em vigor em relação ao Principado de Mónaco em 9 de Maio de 1981.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 23 de Fevereiro de 1981. — O Adjunto do Director-Geral, *Carlos Alberto Soares Simões Coelho*.